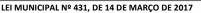


# Diário Oficial Eletrônico do Município de Fátima - ESTADO DO TOCANTINS



ANO XV – MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO, QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025 – EDIÇÃO № 395



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO N.º 064/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025	1
PORTARIA/DISP. 044/2025	1
PORTARIA/DISP.045/2025	2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO N.º 064/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que no dia 01/05/2025 (Quinta-Feira) é feriado do "Dia do Trabalhador";

Considerando que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;



## DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo no dia 02/05/2025 (Sexta-Feira), com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas municipais.

Art. 2°. Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Ato dos Senhores Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo e feriado, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 30 dias do mês de abril de 2.025. 137° da Republica. 37° do Estado. 43° do Município.

# JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE Prefeito Municipal

## **PORTARIA/DISP. 044/2025.**

Declara a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/21, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGUETES PARA SHOW PIROTÉCNICO NO DIA 14/05/2025 PARA O ANIVERSÁRIO DE FÁTIMA - TO.

O Gestor do Município de Fátima, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Legalidade do Processo Administrativo nº 683/2025.

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 75, inciso II da 14.133/2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar a Licitação para Contratação da Empresa: G M DOS SANTOS JAVAÉ, com sede na RUA WILMAR NONATO DA SILVA – QD.07 – LOTE.12 – SETOR SÁO PEDRO – IACIARA-GO, CEP: 73920-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 36.032.533/0001-00, representada por GILSON MOREIRA DOS SANTOS, nos termos do Processo Administrativo nº683/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGUETES PARA SHOW PIROTÉCNICO NO DIA 14/05/2025 PARA O ANIVERSÁRIO DE FÁTIMA - TO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fátima - TO, 29 de abril 2025.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE Prefeito Municipal de Fátima

## PORTARIA/DISP.045/2025.

Declara a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/21, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E SOCORRISTAS COM 26 PESSOAS PARA COBERTURA DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FÁTIMA — TO NOS DIAS 14,15,16 E 17 DE MAIO DE 2025.

O Gestor do Município de Fátima, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Legalidade do Processo Administrativo nº 684/2025.

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 75, inciso II da 14.133/2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar a Licitação para Contratação da Empresa: MARTINS SEGURANÇA PRIVADA EVENTOS E LIMPEZA LTDA, com sede na AV ELIAS BRAS, QUADRA 12, LOTE 14, CASA 01, CENTRO LAGOA DA CONFUSÃO-TO, inscrita no CNPJ/MF n.º23.064.195/0001-39, nos termos do Processo Administrativo nº684/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E SOCORRISTAS COM 26 PESSOAS PARA COBERTURA DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FÁTIMA – TO NOS DIAS 14,15,16 E 17 DE MAIO DE 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fátima - TO, 30 de abril 2025.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE Prefeito Municipal de Fátima